



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência odontológica com abrangência nacional, aos servidores do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) e seus dependentes.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

4. DOS PADRÕES DOS PLANOS

4.2. A licitante deverá também apresentar proposta para pelo menos mais 02 (dois) planos de padrões superiores.

Solicitamos esclarecer: Podemos apresentar um plano que terá a cobertura do ROL ANS + Ortodontia e ROL ANS + Prótese, dessa forma atendemos? Esses planos também entrarão na disputa de preço no pregão?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento quanto aos planos está correto, porém, em relação a disputa de preço no pregão, será somente pelo plano básico.

QUESTIONAMENTO:

A empresa adjudicatária deverá permitir que os beneficiários e dependentes do plano contratado, possam optar por outro de custo mais elevado, no prazo de 30 (trinta dias) da assinatura do contrato, e desde que arque com a diferença de custos entre o plano básico, a cargo do CRF-SP, e o plano de padrão superior escolhido.

Solicitamos esclarecer: Como a seguradora permite a inclusão no prazo de até 60 dias do início da vigência, podemos entender que o segurado terá tempo hábil em escolher o plano que melhor atende a sua necessidade?

RESPOSTA:

Sim.

QUESTIONAMENTO:

6. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.2. A contratada deverá disponibilizar manual/catalogo atualizado, para cada um dos titulares contendo nome, endereço e telefone da matriz e suas filiais, se houver, bem como dos profissionais, clínicas, laboratórios e hospitais credenciados, em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, sendo esta disponibilização por meio digital, site ou aplicativo (Sistemas IOS e Android).

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA

CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP

TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Odonto: Visando a autonomia e agilidade no atendimento, atualmente a porto seguro disponibiliza a consulta da rede referenciada por meio digital, através de aplicativo, site e área logada. Porém para acesso ao aplicativo e área logada, só será possível após a emissão da apólice, cujo o prazo é de até 20 dias, atendemos dessa forma?

RESPOSTA:

Conforme consta no Edital Retificado (item 6.2.1 do Anexo I), publicado em 03/08/2022, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal, devidamente justificada, encaminhada para avaliação da Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

QUESTIONAMENTO:

6.5. Fornecer mensalmente relatórios de utilização de atendimento, constando os 10 (dez) maiores usuários por especialidade e apontar soluções de correção das possíveis distorções. Solicitamos esclarecer: As informações referentes a utilização com identificação do beneficiário, exceto em caso de junta odontológica, serão fornecidas de acordo com a previsão legal por razões de sigilo odontológico e código de ética do CRM. Podemos entender que dessa forma atendemos a exigência?

RESPOSTA:

Sim.

QUESTIONAMENTO:

7. DAS COBERTURAS
7.2. Sem carência;

Solicitamos esclarecer: De acordo com a regulamentação, o prazo para inclusão sem carências dentro dos 30 dias será permitido apenas para: nascimento, adoção, casamento ou data de início união estável, podemos entender que a isenção de carências será apenas para essas condições?

RESPOSTA:

No item citado, nos referimos as vidas já existentes no Plano da Operadora atual, que deverão ser migrados sem carência. Quanto ao ponto questionado, verificar as disposições do Item 9 do Anexo I do edital.

QUESTIONAMENTO:

c) Em caso de criação de novas Seccionais ou Sub Sedes do Conselho Regional de Farmácia, dentro do Estado de São Paulo, em cidades não citadas no item 7.5., a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para credenciar profissionais que prestam serviços odontológicos, caso não possuam, em número mínimo a ser estipulado pela contratante.

Parecer Odonto: A seguradora não consegue garantir o credenciamento e nem esse prazo de 30 dias, sem antes fazer a prospecção, pois a negociação dependerá da aceitação do dentista.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESPOSTA:

O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal, devidamente justificada, encaminhada para avaliação da Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. Imperioso registrar que a possibilidade de prorrogação do prazo disposto no item 7.7, C do Anexo I, referente ao prazo para credenciamento de novos profissionais para atendimento de novas unidades do CRF-SP, é uma flexibilização do requisito e NÃO AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, o que por óbvio gera a DESNECESSIDADE DE NOVA PUBLICAÇÃO a desnecessidade de reabertura de novo prazo para sessão pública, não configurando afronta ao art. 21, § 4º da lei nº 8.666/1993.

QUESTIONAMENTO:

d) A contratada deverá apresentar listagem com nome, número de inscrição no CRO, endereço e telefone dos profissionais credenciados, contratados ou associados a prestarem serviços pela licitada. A listagem deverá conter, a quantidade mínima estipulada nos itens 7.6.

Solicitamos esclarecer: O único item que não consta na lista dos dentistas referenciados é o n. do CRO podemos atender dessa forma, visto que as demais informações são suficientes para o agendamento da consulta?

RESPOSTA:

Sim. Imperioso registrar que a possibilidade de prorrogação do prazo disposto no item 7.7, C do Anexo I, referente ao prazo para credenciamento de novos profissionais para atendimento de novas unidades do CRF-SP, é uma flexibilização do requisito e NÃO AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, o que por óbvio gera a DESNECESSIDADE DE NOVA PUBLICAÇÃO a desnecessidade de reabertura de novo prazo para sessão pública, não configurando afronta ao art. 21, § 4º da lei nº 8.666/1993.

QUESTIONAMENTO:

12.1.31. Emitir e enviar ao CRF-SP relatório de desempenho do contrato mensalmente.

Solicitamos esclarecer: Essa informação de sinistralidade o órgão terá acesso através do portal do cliente, o acesso poderá ser feito através do login e senha, podemos entender que dessa forma atendemos a exigência?

RESPOSTA:

Sim, desde que conste todas as informações necessárias.

QUESTIONAMENTO:

16. DO PAGAMENTO

16.2. A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

Solicitamos esclarecer: A XXXXXXXXXXXX é empresa jurídica de direito privado e tem como objeto social "a exploração de Seguros", conforme estabelecido em seu Estatuto Social, neste sentido, não fazemos emissão de NF.

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

O órgão terá acesso a diversas funcionalidades no portal do cliente: como: Resumo da Fatura, esse relatório contempla, valores dos planos por segurado, valor total da fatura, período de cobertura, além de outras funcionalidades, não sendo necessário que a seguradora faça envio do documento, dessa forma atendemos o item?

RESPOSTA:

Sim, desde que os documentos emitidos via Portal atendam às necessidades do Órgão, conforme descrito no Item 16 do Anexo I.

QUESTIONAMENTO:

16.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos do CRF-SP, localizado na Rua Capote Valente, 487 – 3º andar – Jardim América – CEP: 05.409-001 – São Paulo – SP, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30, impreterivelmente, podendo ser recusado a entrega caso não seja cumprido o horário determinado.

Solicitamos esclarecer: O órgão terá acesso a diversas funcionalidades no portal do cliente: como: Resumo da Fatura, esse relatório contempla, valores dos planos por segurado, valor total da fatura, período de cobertura, além de outras funcionalidades, não sendo necessário que a seguradora faça envio do documento, dessa forma atendemos o item?

RESPOSTA:

Sim, desde que os documentos emitidos via Portal atendam às necessidades do Órgão, conforme descrito no Item 16 do Anexo I.

QUESTIONAMENTO:

Qual a previsão de vidas do lote inicial para adesão ao plano?

RESPOSTA:

258 vidas, migradas do plano atual.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos